



Sexta-feira, 03 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 24/04/2023 (vinte e quatro de abril dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. Podendo ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo Órgão.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Srª. Mariene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 020/2022, Processo nº 032/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE: B.F FARIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.314.135/0001-09, com sede à Rua da Liberdade, quadra 23 lotes 03, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela S.r. Bruno Floriano de Faria, portador do RG nº 12.784.188-8 e do CPF nº. 087.066.619-39, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 006/2022, Processo nº 011/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 12/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDCIANTE PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

**PARA O EXERCÍCIO DE 2022** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE: M. DE OLIVEIRA & OLIVER** , inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede à Av. 15 de novembro 1360, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. MILENA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 11.039.149-8 e do CPF nº. 079.526.909-90, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 008/2022, Termo de Inexigibilidade nº 004/2022, Processo nº 009/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 10/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDCIANTE PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE** e N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº. 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE** atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciada

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 07/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDCIANTE PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.**



Sexta-feira, 03 de março de 2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE**, e **VIVERCLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **36.130.774/0001-84**, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 005/2022, Termo de Inexigibilidade nº 003/2022, Processo nº 011/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDCIANTE PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE** e **L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portadora do RG nº **10091477-8** e do CPF nº. **076.489.979-16**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, Processo nº 012/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 13/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: : **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº

10.269.776-6 **SESP/PR** e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 09/2020, Processo nº 015/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 15/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. JÉSSICA RAPOSO DA SILVA, portadora do RG nº **9.923.738-4** e do CPF nº. 059.226.379.75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 024/2022, Processo nº 037/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022,** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDCIANTE** e **L.F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portadora do RG nº **10091477-8** e do CPF nº. **076.489.979-16**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, Processo nº 012/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 13/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE**



Sexta-feira, 03 de março de 2023

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG nº 10.269.776-6 **SESP/PR** e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2022, Termo de Inexigibilidade nº 38/2022, Processo nº 056/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 51/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2	1,00	UN	Consulta Clínica e procedimento na USF	8.000,00

. conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDENCIANTE e ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº **678164-0** e do CPF nº. 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 0019/2022, Processo nº 031/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022,** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22 de fevereiro de 2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado **CREDENCIANTE A DE CASTRO LIMA NETO- EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO, portador do RG nº **7.771.700-5** e do CPF nº. 040.006.649-13, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2022, Termo de Inexigibilidade nº 023/2022, Processo nº 036/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 30(trinta) dias para continuidade na prestação dos serviços: **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022,** conforme tabela vigente, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 à 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos dois dias do mês de março de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2023, pelo Decreto 047/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETECTOR DA ATA A EMPRESA: DEVANIR TEODORO 01614565961**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.519.943/0001-63, com sede a Rua Ermelindo Munhoz, 431, Jardim Califórnia - CEP nº 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Devanir Teodoro, portador do RG nº 35972436-X SESP/SP e do CPF nº. 016.145.659-61 residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para prestação de serviços diários de pedreiro para execução de possíveis serviços de reparos e/ou melhorias em espaços públicos do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.

Altônia - Pr, 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2.023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais



Sexta-feira, 03 de março de 2023

legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado. Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA  
Altônia, 23 de fevereiro de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2.023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2.023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: **A DE CASTRO LIM NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado. Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA  
Altônia, 23 de fevereiro de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 049/2023**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2023 de 16 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETO.**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2023 de 16 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa de pequeno objetivando a formalização de ata de registro de preço para eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais para escritório, para uso da administração geral do Município.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **C J LOPES PAPELARIA -ME, nos lotes um, dois, três e quatro, com um valor total de R\$ 140.563,00 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2.023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2.023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E

HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: **J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA  
Altônia, 23 de fevereiro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2.023  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 016/2.023.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FORNARE - COMÉRCIO MAT. CONST. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.489.053/0001-79**, neste ato representada pelo **VAGNER JOSÉ RIGOTTO**, portador (a) do RG nº 39346346, CPF nº. 021.871.509-92, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 016/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A COMUNIDADE DA ESTRADA PAREDÃO EXECUTAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA BASE PARA CAIXA D AGUA DO POÇO ARTESIANO COMUNITARIO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	32	TABUA 2.5 X 20 - 3,00 MTS	35,00	1.120,00
1	2	16	TABUA 30 CM/03MTS	49,90	798,40

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 016/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FORNARE - COMÉRCIO MAT. CONST. LTDA** e de **R\$ 1.918,40 (mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **01/03/2023** e término em **01/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 01/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de bolsas e mochilas para atender necessidade das Agentes Comunitárias de Saúde**, no valor de **R\$ 12.321,50 (doze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.678.766/0001-01, com sede a Avenida Londrina, 72 -Centro - CEP: 87.111-220, na Cidade de Sarandi, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 006.002.103020006.2.034.3390.30 -Material de Consumo  
Altônia, 03 de março de 2023.



**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2023**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na manutenção de despesas com profissionais da área da educação ao desenvolvimento dos Programas da Entidade para Apoio à Pessoa Portadora de necessidade educacionais especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE do município de Altônia, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Cooperação, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Colaboração inicia em 02 de janeiro de 2023 e com término previsto para 31 de dezembro de 2023, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.